



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 Órgão Interessado

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 2 Área Interessada

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. **Nome:** Luciane de Freitas.

3.2. **Cargo:** Secretária Municipal de Assistência Social.

#### 4 Necessidade de Contratação

4.1 Aquisição de brinquedos para serem doados às crianças do município durante o **evento de Natal** promovido pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, com o objetivo de proporcionar um momento de alegria e inclusão social.

#### 5 Definição do Objetivo

5.1. Aquisição de brinquedos, destinados à distribuição para as crianças em situação de vulnerabilidade social, buscando proporcionar um Natal mais alegre e acolhedor para os pequenos atendidos pelo município.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLA INFANTIL  EXIGENCIAS MINIMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• DIAMETRO: 22CM;</li><li>• COMPOSIÇÃO: VINIL;</li><li>• PESO: 53G;</li><li>• CORES: SORTIDAS.</li></ul> (AS CARACTERISTICAS DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES A DA DESCRIÇÃO)	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

2	<p>BOLA DE VOLEI</p> <p>EXIGENCIAS MINIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIAMETRO: 25CM;</li><li>• COMPOSIÇÃO: PVC;</li><li>• PESO: 260G;</li><li>• CORES: SORTIDAS.</li></ul> <p>(AS CARACTERISTICAS DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES A DA DESCRIÇÃO)</p>	300	R\$ 18,13	R\$ 5.439,00
3	<p>BOLA DE FUTEBOL</p> <p>EXIGENCIAS MINIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DIAMETRO: 25CM;</li><li>• COMPOSIÇÃO: PVC;</li><li>• PESO: 260G;</li><li>• CORES: SORTIDAS.</li></ul> <p>(AS CARACTERISTICAS DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES A DA DESCRIÇÃO)</p>	400	R\$ 18,33	R\$ 7.332,00
VALOR TOTAL R\$ 14.568,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)				

5.2. Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias após solicitação.

5.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

## 6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a aquisição de brinquedos adequados para várias faixas etárias, considerando a segurança, durabilidade e adequação dos produtos, bem como a conformidade com as normas de segurança infantil.

## 7 Requisitos da Contratação

7.1. A empresa contratada deve entregar os brinquedos dentro do prazo estipulado, e fornecer produtos com certificação de qualidade.



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

7.2. Na **fase de Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

## 7.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

**d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

## 7.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria



Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **7.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.3. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

**7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.**

## **8 Modelo de Gestão de contrato**

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência social, que designará um responsável para verificar o cumprimento das especificações, prazos de entrega e qualidade dos brinquedos fornecidos.

## **9 CrITÉRIOS de Medição e pagamento**

9.2. A qualidade do objeto será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade dos produtos. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal e aceitação formal pela contratante, conforme edital.



## **10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica, e financeiros.

## **11 Estimativas do Valor da Contratação:**

11.1. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 14.568,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

## **12 Adequação orçamentária**

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção Da Secretaria De Assistência Social.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.

**Salto do Itararé/PR. 29 de outubro de 2024.**

---

Luciane de Freitas

**Secretária Municipal de Assistência Social**



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

## **Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais**

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **08/11/2024 às 16H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **14/11/2024 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso continha a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Edital: Brinquedos

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 08 de Novembro de 2024

**FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Encarregado do Departamento de Comunicação